Trabalho empírico

## Introdução

O presente trabalho visa identificar se entre as constituições listadas na base de características das constituições nacionais (CCN) do Comparative Constitutions Project () há resultados que indicam mecanismos de path dependence de uma constituição imediatamente anterior para a imediatamente posterior, como forma de contribuir para a discussão do motivo da elite política delegar poder a outrem no momento de elaboração constitucional. Para isso, o trabalho pretende identificar se determinadas características de constituições anteriores estão mais associadas à manutenção ou à mudança dessas mesmas características em constituições imediatamente posteriores. Três características institucionais serão observadas: o bicameralismo, a rigidez da constituição (emendamento fácil vs. Difícil) e a presença de *judicial review* na constituição. A sugestão dessas três variáveis se justifica por três motivos: 1) os três modelos institucionais envolvem graus de delegação de poderes dos constitution makers para outros atores ou esferas de poder; 2) há uma referência importante para a operacionalização das variáveis: as três características são elementos da dimensão ‘federal-unitária’ dos modelos de democracia de Arend Lijphart; e 3) as três características institucionais são observáveis na base de dados utilizada.

## Informações metodológicas

O universo que a amostra da base CCN pretende representar é o de constituições de todos os estados independentes entre os anos de 1789 e 2021. A partir das informações presentes no livro de códigos da CCN, é possível identificar que a base tem como unidade o que os autores chamam de “país-ano”, isto é, cada linha do banco de dados original corresponde a um ano para cada país independente no período analisado. No total, são 21.341 países-ano. Um conceito base para análise desta base de dados é o de sistema constitucional, que, de acordo com os autores, corresponde a um período em que uma constituição está em vigência, antes que seja substituída por outra ou seja suspensa.  
Pelo objetivo do presente trabalho envolver a comparação entre constituições em momentos de substituição, para identificar se certas características do sistema anterior têm efeito na continuidade das mesmas características no sistema subsequente, fez-se necessário um tratamento da base origial para exclusão dos países-ano que não correspondiam a momentos de mudança de sistemas constitucionais. Portanto, foram desconsiderados da base:

* Todas as unidades de país-ano que não correspondiam ao ano de início de vigência dos sistemas constitucionais;
* Todos os países-ano correspondentes ao primeiro sistema constitucional presente na base de dados para cada país, uma vez que, não havendo sistema constitucional anterior descrito, a existência ou não dos fenômenos observados evidentemente teria que ser atribuído exclusivamente a outros fatores, que não uma constituição anterior.

Considerando os dados do Brasil, por exemplo, a base original contém uma linha para cada ano entre 1822 e 2021, sendo que o primeiro ano com sistema constitucional vigente é o de 1824. Após o tratamento da base, foram retirados todos os anos correspondentes ao sistema constitucional de 1824 (já que não havia sistema constitucional anterior), e todos os demais anos que não correspondem a novas constituições em vigência. No sistema constitucional de 1967, por exemplo, foram excluídos todos os anos de 1968 a 1987. Outro tratamento importante diz respeito à exclusão de constituições ou eventos constitucionais ainda não codificados pelos autores. Conforme é mencionado no livro de códigos da base de dados,

### Variáveis dependentes

### Variáveis independentes

## Análise dos resultados

## Implicações da análise empírica